LEI N.º 1.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA A LEI N.º 1.393, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FIXA AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O Inciso III do art. 14 da Lei Municipal n.º 1.393, de 18 de dezembro de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

" III- Licença de Operação (LO) e Licença Única (LU) – deverão considerar os planos de controle ambiental e serão de 2 à 4 anos."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 de dezembro de 2007, 150º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração